PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

APROVADO
TURNO ÚNICO - 16/02/2012

PROJETO DE LEI Nº 051 /2011

Dispõe sobre doação de lote de terreno do Patrimônio Municipal, para o fim que se especifica.

A Câmara Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, autorizada a doar ao **Centro de Educação Infantil Rodrigo Medeiros Cintra**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.771.803/0001-92, com sede na Rua Eulâmpia de Carvalho Lopes, s/n.º - Distrito de Olhos D´Água da Canastra, um lote de terreno urbano, com área total de 457,00 m² (Quatrocentos e cinqüenta e sete metros quadrados).

Parágrafo Único – O terreno urbano, de que trata o art. 1º, se situa à Rua Francisco Lemos Neto, n.º 189, no Distrito de Olhos D'Água da Canastra, município de Delfinópolis/MG., Comarca de Cássia, e é composto do **Lote 02 da quadra S**, quadra esta formada pelas ruas: Francisco Lemos Neto, Antonio Pereira Machado, Vivaldo Pereira de Abreu e Três, medindo 27,00 metros de frente para a Rua Francisco Lemos Neto, lado impar; 16,00 metros do lado direito de quem do imóvel olha para a citada via pública, confrontando com a Rua Antonio Pereira Machado; 15,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 03; 32,00 metros no fundo, confrontando com os lotes nºs 01, 06, 07 e 04, perfazendo a área superficial de 457,00 m.² (quatrocentos e cinqüenta e sete metros quadrados), conforme matrícula 13.408, folha n.º 001, Livro nº 02 "BP" do Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Cássia-MG, cuja cópia acompanha a presente Lei.

Art. 2º - No imóvel acima referido, conforme Certidão expedida pela Divisão de Cadastramento da Prefeitura Municipal aos 07/11/2011, que fica integrando a presente Lei, já existe uma edificação, com área total construída de 314,67 m² (trezentos e quatorze metros e sessenta e

APROVADO
TURNO ÚNICO - 16/02/2012

sete centímetros quadrados), atualmente usada pelo **Centro de Educação Infantil Rodrigo Medeiros Cintra,** conforme croqui em planta baixa elaborado pelo ilustre Dr. Laércio Ferreira dos Santos, Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal, ainda não averbada junto à Matrícula n.º 13.408, folha n.º 001, Livro nº 02 "BP" do Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Cássia-MG, e que se refere ao prédio onde funcionava antigamente a Escola Municipal "Maria Dias Machado", conforme Certidão expedida pela Divisão Municipal de Cadastramento com base nos dados constantes do Boletim de Cadastro Imobiliário relativo à inscrição n.º 02.01.018..0079.001.

Art. 3º - O **Centro de Educação Infantil Rodrigo Medeiros Cintra**, terá o prazo de 01 (um) ano para proceder à lavratura da Escritura de Doação junto ao Notário competente, bem como para o registro da mesma escritura junto à Serventia Registral da Comarca de Cássia(MG), bem como para regularizar a averbação da referida área construída junto à matrícula mencionada nos artigos anteriores desta Lei, bem como para proceder à retificação de área do imóvel, caso seja constatada qualquer diferença entre a área real do terreno doado e a área registrada do mesmo.

Parágrafo Único: Se a averbação em pauta não for efetuada dentro do prazo mencionado, o imóvel reverterá ao Patrimônio Municipal, sua origem, sem qualquer ônus para a donatária.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 30 de novembro de 2011.

José Geraldo Franco Martins
Prefeito Municipal

Dr. Oscar Kellner Neto
Procurador-Geral
OAB-MG 1449-A